

MENSAGEM Nº 015/2024

Jupi, 17 de Julho de 2024

Senhor Presidente,
senhores Vereadores,

É com grande estima e respeito que me dirijo a Vossa Excelência e a esta egrégia Casa Legislativa para apresentar o anexo Projeto de Lei, que regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) em nosso município de Jupi/PE. Este projeto é uma resposta direta à Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que estabelece uma abordagem inovadora ao financiamento e incentivo aos profissionais da saúde, através de um sistema de gratificação por desempenho.

O projeto proposto tem por objetivo instituir uma metodologia de pagamento variável, ligada a indicadores de desempenho, que visa não apenas valorizar o esforço e a dedicação de nossos profissionais de saúde mas também promover a melhoria constante na qualidade dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade. Esta proposta está cuidadosamente alinhada com as diretrizes nacionais, garantindo que todos os incentivos sejam baseados em critérios claros e mensuráveis de avaliação.

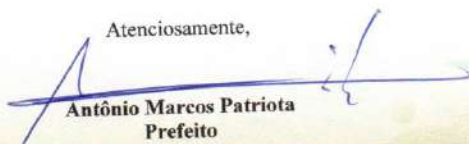
O pagamento de gratificações, conforme delineado, reflete um compromisso com a eficácia operacional e a responsabilidade fiscal, assegurando que os recursos sejam utilizados para maximizar os resultados de saúde pública sem impor um ônus financeiro adicional ao município, dada a dependência dos repasses federais.

A implementação desta lei é uma medida proativa para fortalecer nosso sistema de saúde pública, melhorar a atenção primária e garantir que Jupi esteja na vanguarda das práticas de saúde pública eficientes e equitativas.

Consciente da relevância desta matéria para a melhoria contínua da saúde em nosso município, confio na sensibilidade e no comprometimento dos membros desta Casa para com a saúde pública, e antecipo meus agradecimentos pela atenção e pelo apoio na tramitação deste projeto.

Certo da compreensão e da colaboração desta Augusta Casa na análise e na aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima na forma regimental, aproveitando ainda para reiterar os meus protestos de alta estima e consideração, confiante no fortalecimento das políticas de saúde e no bem-estar da nossa população.

Atenciosamente,



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 015/2024.

EMENTA: Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Juipi/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica regulamentado e autorizado o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, para os profissionais inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de Equipe Saúde da Família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (eMULTI) do Sistema Único de Saúde (SUS).

§1º- Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo são os provenientes das transferências “fundo a fundo” realizadas pela União, e repassados pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a título de incentivo financeiro do componente de qualidade, onerando o Programa do “Piso de Atenção Primária à Saúde”, mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde, por força das disposições contidas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§2º- Do montante do recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde de que trata este artigo, em razão do cumprimento das disposições da Portaria GM/MS nº 3.943/2024, o valor equivalente a 70% (setenta por cento) será destinado ao pagamento por desempenho aos profissionais lotados nas eSF, eSB e eMulti, desde que cumpridas as formalidades legais, estejam contribuindo de forma direta para o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde, e ainda, 30% (trinta por cento) restantes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde para custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

§3º- Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade o equivalente ao percentual de 70% (setenta por cento) dos recursos recebidos, será destinado aos profissionais que estiverem lotados nos estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde no território do Município de Juipi-PE (Unidades de Saúde da Atenção Básica do Município de Juipi-PE, em consonância com as seguintes tabelas:

Tabela 01

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – eSF	
Enfermeiro(a)	19%
Médico	10%
Técnico(a) em Enfermagem	5%
ACS (Agente Comunitário de Saúde)	51%
Coordenação de Atenção Primária	15%

Tabela 02

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	
Cirurgião-Dentista	60%
Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal	30%
Coordenador de Saúde Bucal	10%

Tabela 03

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS – eMulti	
Assistente Social ou Farmacêutico(a) Clínico(a), ou Nutricionista, ou Psicólogo(a). Fisioterapeuta ou Fonoaudiólogo(a) ou Profissional de Educação Física na Saúde ou Terapeuta ocupacional	99%
Secretaria de Saúde (Coordenação da eMulti)	1%

Art. 2º- O incentivo financeiro com base nos resultados alcançados pelas equipes de Saúde Bucal – eSB da Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Juپی/PE será conforme artigo 1º desta Lei, consoante a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º- O pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para os profissionais lotados nas equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Saúde Bucal – eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Juپی/PE, que trata o artigo 1º desta Lei, a partir de maio de 2024, dar-se-á nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 ou outra que vier a substituir, devendo ocorrer na extensão do quanto disponibilizado pela União, de modo que a eventual insuficiência dos recursos federais não enseje obrigatoriedade do pagamento com quaisquer outros recursos.

Parágrafo único. O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas na forma da Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024, bem como, somente será efetuado diante da confirmação do efetivo recebimento do incentivo do Programa do Governo Federal.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal deverá observar as diretrizes, os critérios e procedimentos definidos pelo Governo Federal para efetiva realização dos pagamentos dos incentivos financeiros autorizados na forma desta Lei.

§1º O pagamento será mensal a partir do mês seguinte ao que forem disponibilizados os indicadores do quadrimestre apurado e estará condicionado ao efetivo repasse pelo Ministério da Saúde ao Município e à verificação pelo cumprimento das metas pelo Município e pela equipe no quadrimestre anterior.

§2º A comprovação dos indicadores e os percentuais atingidos de cada indicador serão aferidos por relatório disponível no E-gestor/SISAB, que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos a cada quadrimestre.

§3º Caberá a gestão da Secretaria de Saúde, a avaliação do componente de qualidade com base nos relatórios coletados, determinar se o pagamento deverá ser repassado ou não ao profissional componente da equipe de saúde, bem como seu devido valor, mês a mês, respeitando-se as vedações previstas no Art. 5º da presente Lei.

Art. 5º. O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§1º. Não farão jus ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

- I – Servidor no gozo de férias;
- II – Profissionais afastados para tratamento de saúde, portadores de atestados médicos, cujo afastamento seja superior a 05 (cinco) dias;
- III – Licenças de qualquer natureza com período superior a 10 (dez) dias;
- IV - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- V – Profissional que integre o Programa Mais Médicos ou qualquer outro que tratar se de servidor vinculado diretamente ao Estado;
- VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa, salvo quando devidamente justificadas e aceitas pela Coordenação.

§3º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao pagamento, o valor remanescente será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas ações e serviços públicos de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

§4º - Em relação ao cumprimento de metas e resultados alcançados, para que não haja prejuízo às Equipes de profissionais lotados nas Unidades de Saúde da Atenção Básica (Primária), em havendo a necessidade, por gozo de licenças (excetuando-se a licença para tratamento de saúde de até 15 dias) ou situações que incorram na impossibilidade de cumprimento das metas e resultados a serem atingidos, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde (readaptação ou suspensão), a Secretaria de Saúde do Município de Juupi-PE substituirá o profissional, em caráter excepcional e temporário.

§5º - Os incentivos financeiros de que trata esta Lei são em caráter temporário, não sendo incorporáveis à remuneração dos profissionais, não podendo, portanto, serem utilizados como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários, sendo a sua natureza estritamente compensatória, ficando condicionada a sua existência à continuidade do repasse financeiro do Ministério da Saúde.

§6º- Para fins de aplicação deste artigo, os incentivos financeiros são os referentes ao componente de qualidade com base em indicadores previstos da Portaria GM/MS nº 3.493/2024.

Art. 6º- Os pagamentos dos repasses do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no Orçamento do Município, podendo ser suplementado caso seja necessário, ficando para tal desde já autorizado, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Art. 7º- Os casos omissos serão sanados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do gestor local do SUS, bem como, fica o Chefe do Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a regulamentar esta Lei.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de maio de 2024, convalidando os atos administrativos praticados.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2024.

Antônio Marcos Patriota
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 152/2024

Jupi, em 17 de julho de 2024.

Ao
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,
Sr. Lédson Lins de Oliveira

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 015/2024, de 17 de julho de 2024**, que "EMENTA: Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as e SF, e SB e e Multi, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências."

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,



ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712635-5 - 18/07/2024 09:55:15
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFÍCIO Nº: 152/2024
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: IX4551



18/07/2024



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024
Natureza: encaminhamento
Chave de validação: CCCYKF

19/07/24

Ilmo. Presidente
Sr. Antônio Liberato Sobrinho
Comissão de Legislação e Justiça
Jupi/PE.

1671

JU



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024
Natureza: encaminhamento
Chave de validação: CCCYKF

Ilmo. Presidente
Sr. Antônio Pedro da Silva
Comissão de Redação
Jupi/PE.

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024
Natureza: encaminhamento
Chave de validação: CCCYKF

Dielson Miguel Vieira
Ilmo. Presidente
Sr. Dielson Miguel Vieira
Comissão de Obras e Urbanismo
Jupi/PE.

19/07/2024

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024
Natureza: encaminhamento
Chave de validação: CCCYKF

Ilmo. Presidente
Sr. Fábio Júnior Teixeira
Comissão de Finanças e Orçamento
Sítio Raposa - Jupi/PE.

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

cc: Jupi
19/07/24
Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lêdson
Lêdson Lins de Oliveira
PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024
Natureza: encaminhamento
Chave de validação: CCCYKF

Ilmo. Presidente

Sr. Luiz Ricardo dos Santos Souza

Comissão de Desenv. Agropecuário, Agricultura Familiar e Meio Ambiente
Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024
Natureza: encaminhamento
Chave de validação: CCCYKF

Eduto em 19/07/2024
Ilmo. Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela
Comissão de Educação, Cultura e Saúde
Sítio Jenipapo - Jupi/PE.

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2024

Jupi, em 19 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 005/2024**, de 19/07/2024, para realização de Sessões Extraordinárias e cópia dos Projetos, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer, conforme abaixo relacionados:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

19.07.2024

Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Rezilda Maria Cavalcante
Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 240712690-5 - 19/07/2024 14:15:50
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 013/2024
Natureza: encaminhamento
Chave de validação: CCCYKF

Ilma. Presidente
Sra. Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
Comissão de Juventude
Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



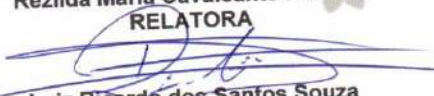
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos 19 (dese) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 15h28min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências” e **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações contidas no Projeto de Lei nº. 015/2024, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. A Relatora Rezilda Maria, usa da palavra e relata que emitirá parecer pela reprovação do Projeto de Emenda nº. 001/2024, por não concordar com o aumento do número de vagas de vereadores no presente momento, uma vez que, de acordo com o Senso Demográfico realizado, o número populacional não teve um crescimento considerável. Em seguida os demais membros se posicionaram favorável ao parecer da relatora. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16h13min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de julho de 2024.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza
VOGAL

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com

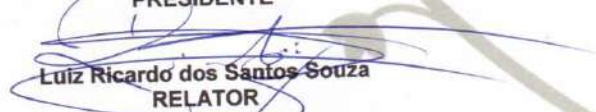


COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos 19 (dese) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 16h30min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências" e **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que "Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações contidas no Projeto de Lei nº. 015/2024, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. O Relator Luiz Ricardo, usa da palavra e relata que emitirá parecer pela reprovação do Projeto de Emenda nº. 001/2024, por não concordar com o aumento do número de vagas de vereadores para o próximo mandato, uma vez que, de acordo com o último Senso Demográfico realizado, a população do município não teve um crescimento considerável. Em seguida os demais membros se posicionaram favorável ao parecer do relator. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17h22min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de julho de 2024.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Luiz Ricardo dos Santos Souza
RELATOR


Fábio Júnior Teixeira
VOGAL

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br


✉ cmvjupi@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos 19 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 17h35min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal que "Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18h20min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de julho de 2024.


Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva
RELATOR


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira
VOGAL

1671



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 18h31min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19h10min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 19 de julho de 2024.


Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR


Antônio Pedro da Silva
VOGAL

1671



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que **“Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.


VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024.


Antonio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)
RELATORA


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com

1671

JU



COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que **“Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024.


Antônio Pedro da Silva (F)

PRESIDENTE


Luiz Ricardo dos Santos Souza (F)

RELATOR


Fábio Júnior Teixeira (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que **“Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

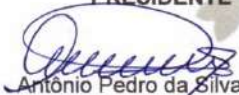
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024.


Paulo César Cordeiro Vilela (F)

PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva (F)

RELATOR


Rezilda Maria Cavalcante Ferreira (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que **“Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”**.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024.

Fábio Júnior Teixeira (F)
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)
RELATOR

Antônio Pedro da Silva (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 19/07/2024

A Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 19/07/2024

A Comissão de Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do § 2º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Jupi/PE, que estabelece o número de vagas de vereadores, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.



Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 19/07/2024

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.



Paulo César Cordeiro Viela
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 19/07/2024

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

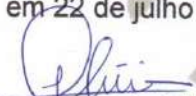
☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



ATA

2ª Reunião Extraordinária

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 09 (nove) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Paulo César Cordeiro Vilela, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Dielson Miguel Vieira e Maria Joselma Alves Borges Santos**. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 10:31h. Em seguida, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes Competentes favoráveis à aprovação, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a Sessão às 10h39min. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad hoc”, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 22 de julho de 2024.


Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE


Antônio Liberato Sobrinho
VICE-PRESIDENTE


Rezilda Maria C. Ferreira
SECRETÁRIA



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 015/2024

EMENTA: Regulamenta e autoriza o pagamento do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti, do cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 2ª Reunião Extraordinária
DATA: 22/07/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

